

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A HOMOPATERNIDADE**

*in Somos, 3, 1, SP, 2000*

A conquista cada vez maior pelo direito à diferença vem, aos poucos, propiciando às minorias não apenas uma maior visibilidade como também o exercício pleno da cidadania. Dentre as reivindicações que mais tem causado polêmica está a questão da adoção de crianças por casais homossexuais, a chamada "homopaternidade".

Alguns países da Europa, assim como em alguns estados americanos, entendem que a qualificação, ou não, para uma adoção deve passar por considerações outras - financeiras, estabilidade psíquica, idade... - e não pela orientação sexual do cidadão.

Os que são contra a homopaternidade alegam ser de fundamental importância a presença do par homem/mulher para que a criança tenha uma organização psíquica equilibrada. Argumenta-se também que a família se desintegraria e que, mais cedo ou mais tarde, isto traria conseqüências catastróficas para a organização social. Juntam-se a isso, as posições religiosas que vêem na homopaternidade uma ratificação de uma relação - a relação entre pessoas do mesmo sexo - considerada contra-natureza.

O argumento psicológico, que defende a importância do par homem/mulher para a saúde psíquica da criança, dificilmente se sustenta. Não é necessário lembrar as inúmeras situações onde um dos pais, senão os dois, não participa, às vezes nem mesmo existe, na vida da criança. Isso sem falar da possibilidade, oferecida já há alguns anos, da mulher engravidar-se através de um banco de esperma de doador anônimo. Na clínica infantil, exemplos não faltam onde o problema apresentado pela criança traduz a grande confusão dos pais quanto a seus respectivos papéis, o que pode gerar, conseqüentemente, uma indefinição o lugar da criança como filho, ou filha.

Não sem interesse, é a pesquisa apresentada por uma professora da Universidade de Los Angeles. A pesquisa mostra que crianças criadas por uma mãe que, após a separação, continuou sozinha, apresentam muito mais problemas do que aquelas cujas mães vivem, após a separação, com uma mulher.

Tudo isso sugere que o lugar do pai e da mãe não tem que ser necessariamente ocupado por um homem e por uma mulher. A figura do pai e da mãe, aquilo que em psicanálise se chama, função paterna e materna, não necessita da presença concreta do pai e da mãe. A realidade anatômica de quem cria a criança não é um elemento fundamental para a construção da subjetividade desta última. Esta construção está muito mais subordinada à organização psíquica daqueles que cuidam da criança. Ou seja, de como eles se colocam em relação à sua própria sexualidade, à fantasia que têm de ser pai e/ou mãe e, talvez sobretudo, ao lugar que aquela criança, adotiva ou não, ocupa no universo psíquico dos pais.

O problema da homopaternidade, com as aflamadas discussões que ele suscita, parece ser muito mais uma questão antropológica do que psicológica. Os argumentos, a favor ou contra, são, antes de tudo, de ordem político-social e religiosa.

Entretanto, devido a complexidade e a novidade da questão, e a prudência que ela requer, talvez apenas duas considerações sejam oportunas. A primeira é a de que teremos que esperar ainda alguns anos para vermos como serão, que angústias terão, as crianças criadas por casais do mesmo sexo, assim como aquelas geradas através de inseminação de doador desconhecido. A segunda merece uma reflexão: até a presente data, todos aqueles que apresentam algum tipo de problema ou patologia mental, de comportamentos anti-sociais, tais como a delinquência, marginalidade, sociopatias, e tantos outros distúrbios, foram criados por casais heterossexuais. Isto significa que o sexo daqueles que se ocupam das crianças não traz, *a priori*, nenhuma garantia. Mas significa, também, que devemos estar muito atentos à toda idealização da heterossexualidade.

Paulo Roberto Ceccarelli\*

e-mail: [pr@ceccarelli.psc.br](mailto:pr@ceccarelli.psc.br)  
homepage: [www.ceccarelli.psc.br](http://www.ceccarelli.psc.br)

Psicólogo; psicanalista; Doutor em Psicopatologia Fundamental e Psicanálise pela Universidade de Paris VII; Membro da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental; Membro da "Société de Psychanalyse Freudienne", Paris, França; Sócio de Círculo Psicanalítico de Minas Gerais; Professor Adjunto III no Departamento de Psicologia da PUC-MG (graduação e pós-graduação).